

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.425 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o inciso "v" do artigo 2º da Resolução SEE nº 4.254, de 18 de dezembro de 2019, que estabelece, para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais;

considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 e suas normas complementares;

considerando a necessidade de estabelecer procedimentos de ensino comuns à Rede Estadual de Educação Básica e de organizar o Calendário Escolar 2020 para o funcionamento das escolas estaduais harmonizado com o desenvolvimento pedagógico da unidade de ensino e do estudante;

considerando o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

considerando o disposto na DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 89, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

considerando que a Lei nº 1.4040, de 18 de agosto de 2020, que dispensou os sistemas de ensino da obrigatoriedade da observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso "V" do art. 2º da Resolução SEE nº 4.254, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Calendário Escolar traz as seguintes datas e programações:

(...)

V - Recessos escolares comuns:

- a. 24 e 26 de fevereiro de 2020;
- b. 23 a 27 de março de 2020;
- c. 30 de março a 03 de abril de 2020;
- d. 6 a 9 de abril de 2020;

- e. 13 a 16 de abril de 2020;
- f. 12 de junho de 2020;
- g. 13 a 16 de outubro de 2020;
- h. 24 de dezembro de 2020
- i. 28 a 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2020.

Art. 3º - Revoga-se a alteração do inciso “v” do art.2º da Resolução SEE nº 4.254, de 18 de dezembro de 2019, feita pelo art. 1º Resolução SEE nº 4.254, de 18 de dezembro de 2019, feita pelo art. 1º Resolução SEE Nº 4.422, de 30 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 13 de outubro de 2020.

(a) Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação